



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N.º 322/2001.
Concede Pensão.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

C O N C E D E R

A Sr^a. **IZOIR MARTINS PEREIRA**, esposa e **ARISON MARTINS PEREIRA**, filho, dependentes de **BIRATAN DO PRADO PEREIRA**, matrícula n.º. 0128012171, cargo de Vigilante, Padrão 1, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, com dois (02) avanços trienais, correspondente a 10% do vencimento do servidor, conforme Art.85 e um adicional noturno, correspondente a 20% do vencimento do cargo, conforme Art.91, ambos da Lei Municipal n.º. 2689/90, servidor deste Município, falecido em 20 de Junho de 2001, devendo os dependentes perceber uma pensão de R\$ 272,14 (duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), sendo a 50% (cinquenta por cento) do total da remuneração para a esposa e 50% (cinquenta por cento) do total da remuneração para o filho, de acordo com o Art.40, § 5º da Constituição Federal e de conformidade com o Art.48, Art. 50 e Art.52 da Lei Municipal n.º.2817/92, a contar de 20 de Junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 27 DE JUNHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

Dr. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro n.º.30.
Publicado em 27/06/2001.